



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 008

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a permissão de uso de imóvel de sua propriedade, para fins exclusivos de instalação de equipamentos necessários para retransmissão do sinal digital, de titularidade da Fundação João Paulo II.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei Complementar nº 008**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a permissão de uso de imóvel de sua propriedade, para fins exclusivos de instalação de equipamentos necessários para retransmissão do sinal digital, de titularidade da Fundação João Paulo II, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 271/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo. Salientamos que a procuradoria jurídica em sua orientação, orientou que fosse requisitado do Poder Executivo a juntada de matrícula atualizada do imóvel em questão. Porém, a assessoria parlamentar em contato com a procuradoria do município, recebeu a informação de que esse imóvel não dispõe de matrícula, e que num próximo momento será tomada as providências para um processo de usucapião. Esse imóvel já é utilizado pela referida Fundação João Paulo II há muitos anos, e essa permissão de uso irá tirar alguns encargos que ficam sob responsabilidade do Poder Executivo, com por exemplos os custos com a energia elétrica.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 008, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro